



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TELHAS DE AMIANTO E CIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer doação de 10 (dez) mil telhas de amianto e 05 (cinco) mil sacas de cimento às famílias carentes do Município de Pedro Canário.

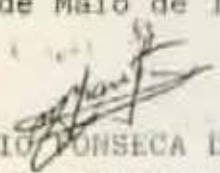
ART. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Vigente, para execução da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 11 de Maio de 1992.


ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 11 de Maio de 1992.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE